



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas

PROTOCOLO SANITÁRIO
ETAPA II
EDITAIS DOCENTES UFPEL
003/2020 E 012/2020

Protocolo Sanitário apresentado ao Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia pelo Coronavírus da UFPEL, a ser utilizado como diretriz por: candidatos, organização em geral, NUGEC, Unidades Acadêmicas e demais envolvidos na realização da **Etapa II dos Editais 003/2020 e 012/2020**. Elaborado pelo Núcleo de Gerenciamento de Concursos e Vagas em parceria com o Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

PELOTAS
2021

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para orientação, prevenção e controle da COVID 19, IFSUL, versão de 19 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.409, de 17 de maio de 2021, que ratifica o estado de calamidade pública em todo território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia pelo novo Coronavírus; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

A Universidade Federal de Pelotas apresenta o Protocolo Sanitário para a realização das provas presenciais referentes a **Etapa II**, dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, **Editais 003/2020 e 012/2020**.

1 OBJETIVO

O presente Protocolo Sanitário visa orientar candidatos, Unidades Acadêmicas, Bancas Examinadoras e demais envolvidos na realização da Etapa II dos Concursos Docentes, bem como, publicizar aos interessados as medidas observadas durante a referida realização, atendendo aos critérios de prevenção à *COVID-19* vigentes no país, estado, município e Instituição.

2 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA II

2.1 Os candidatos deverão acompanhar a página do Concurso para confirmar seu prosseguimento no certame.

2.2 DO NÚMERO DE CANDIDATOS

Edital 003/2020 – O número de candidatos considerados aptos a realizar a Etapa II será definido após a realização da Etapa I, considerando que, segundo a Resolução 33/2019, sendo esse até 10 (dez) candidatos com as notas mais altas e que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento da prova, classificados em ordem decrescente de notas.

Edital 012/2020 - O número de candidatos considerados aptos a realizar a Etapa II será definido após a realização da Etapa I, considerando que, segundo a Resolução 33/2019, sendo esse até 10 (dez) candidatos com as notas mais altas e que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento da prova, classificados em ordem decrescente de notas.

2.3 DAS DATAS DE REALIZAÇÃO

Edital 003/2020: Previsto de 22/09/2021 a 03/10/2021.

Edital 012/2020: Previsto de 06/10/2021 a 17/10/2021.

2.4 DOS LOCAIS:

- Serão utilizados os diversos prédios da UFPel, conforme indicado nos respectivos cronogramas, atendendo aos critérios estabelecidos neste protocolo.
- A Banca Examinadora, o secretário e os candidatos deverão chegar aos respectivos prédios com antecedência, para viabilizar a localização das salas de prova e os procedimentos necessários.

→O candidato deverá acompanhar o cronograma específico de sua área, que será publicizado na página do certame.

- **O candidato SOMENTE ingressará no prédio da prova utilizando máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente, sendo recomendável, os modelos de máscara PFF2 ou N95. NÃO será permitido o ingresso nos prédios de candidatos(as) sem máscaras de proteção. Durante todo o período de permanência no local da prova o(a) candidato(a) deverá permanecer com a máscara adequadamente posicionada, mesmo em ambientes externos.**

Obs: A aquisição de máscaras é de responsabilidade dos candidatos. NÃO serão fornecidas máscaras pela Universidade.

- Deverá ser mantido o distanciamento interpessoal de 1,5 m desde o ingresso no prédio, com cuidado especial a esse item ao entrar nos corredores, salas e eventuais filas.
- TODOS deverão passar pela aferição da temperatura, que será feita por meio de Termômetro Infravermelho, cujo sensor será dirigido à testa para garantir a precisão da medida. Caso a temperatura corporal seja de 37,7° ou superior, realizar-se-á nova aferição da temperatura, que, permanecendo igual ou superior a 37,7° o candidato NÃO PODERÁ INGRESSAR NAS SALAS DE PROVA.

3. DAS PROVAS ESCRITAS OU PRÁTICAS

3.1. DAS PROVAS ESCRITAS:

- As Provas Escritas, conforme Resolução COCEPE nº 33/2019, alterada pela Resolução COCEPE nº 14/2021, serão realizadas em computadores. Para esta realização serão disponibilizados laboratórios de informática, instalados em até 6 (seis) salas do Campus Anglo UFPel, garantido o distanciamento de 1,5 m entre os candidatos, ventilação natural cruzada através de janelas e porta, que deverão ser mantidas abertas.
- TODOS deverão passar pela aferição da temperatura, que será feita por meio de Termômetro Infravermelho, cujo sensor será dirigido à testa para garantir a precisão da medida. Caso a temperatura corporal seja de 37,7° ou superior, realizar-se-á nova aferição da temperatura, que, permanecendo igual ou superior a 37,7° o candidato NÃO PODERÁ INGRESSAR NO LABORATÓRIO.
- TODOS ingressarão no laboratório de informática utilizando, obrigatoriamente, máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente, sendo recomendável, os modelos de máscara PFF2 ou N95. NÃO será permitido o ingresso nos laboratórios de pessoas sem máscaras de proteção.
- Antes de acessar o laboratório, os candidatos deverão realizar a assepsia das mãos com álcool gel 70%.
- Todos os laboratórios serão previamente higienizados antes da aplicação das Provas.
- Será realizada a higienização com álcool 70% de todos os equipamentos para cada nova utilização dos laboratórios.
- Para a apresentação do documento de identificação o candidato deverá somente *mostrá-lo* ao fiscal e/ou Banca Examinadora, de forma que seja possível a leitura e visualização do mesmo, sem entregá-lo em mãos.
- Os candidatos poderão levar garrafa de água sem rótulo e/ou lanche individual embalado em material transparente (que possa ser higienizado com álcool gel 70% antes de sua abertura).
- Para a alimentação e/ou beber água o candidato deverá requerer sua saída da sala ao Fiscal para se deslocar ao local apropriado, que resguardará distância mínima

de 2 metros entre as pessoas. **Não é permitido a retirada da máscara no laboratório.**

- Ao candidato que for ao banheiro, necessitará higienizar as mãos com álcool gel 70% antes e depois de seu uso, em estação situada junto à porta de entrada do banheiro. Durante esse trajeto o Fiscal de Corredor acompanhará o candidato, mantendo o distanciamento estabelecido.
- Haverá higienização dos banheiros durante a realização da prova.

3.2. DAS PROVAS PRÁTICAS

Conforme consta no Edital 003/2020, as áreas de **Canto, Práticas Artístico-Pedagógicas em Danças Urbanas, Pedagogias da Dança na Escola e Fundamentos da Linguagem Visual**, pertencentes ao Centro de Artes, ficaram definidas com a realização de Provas Práticas.

3.2.1 DAS SALAS DAS PROVAS PRÁTICAS

A Unidade Acadêmica disponibilizará sala(s) para a realização da(s) Prova(s) Prática(s) e Sala(s) de espera dos candidatos, que atendam as seguintes disposições:

- Possuirão janelas que permitam a ventilação natural, não sendo permitida a utilização de aparelhos de ar-condicionado. O Presidente da Banca deverá assegurar de que todas janelas e portas estejam abertas durante todo o tempo do certame;
- A disposição dos móveis das salas será realizada de modo a permitir o distanciamento social de, no mínimo, 1,5m entre os candidatos;
- Ambientes, superfícies em geral e equipamentos serão higienizados antes da entrada da Banca Examinadora e, posteriormente, após a realização das provas de cada candidato.

3.2.2 DOS EQUIPAMENTOS (conforme previsto no Anexo III do Edital 003/2020 e/ou retificações)

- Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão, preferencialmente, utilizar notebook pessoal.
- Os demais equipamentos de áudio e vídeo serão distribuídos entre os membros da Banca de modo que apenas uma pessoa realize sua programação e higienização.
- Os equipamentos devem ser higienizados antes e depois de cada uma das provas realizadas;

3.2.3 DO SORTEIO DOS PONTOS (conforme previsto no Anexo III do Edital 003/2020 e/ou retificações)

- Orienta-se que apenas um membro da Banca seja responsável pela realização do sorteio dos pontos ou que a Banca opte pela utilização de um sorteador eletrônico;

3.2.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

- TODOS deverão passar pela aferição da temperatura, que será feita por meio de Termômetro Infravermelho, cujo sensor será dirigido à testa para garantir a precisão da medida. Caso a temperatura corporal seja de 37,7° ou superior,

realizar-se-á nova aferição da temperatura, que, permanecendo igual ou superior a 37,7° o candidato NÃO PODERÁ INGRESSAR NA SALA.

- TODOS deverão ingressar nas salas utilizando, obrigatoriamente, máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente, sendo recomendável os modelos de máscara PFF2 ou N95. NÃO será permitido o ingresso nas salas de pessoas sem máscaras de proteção.
- Serão mantidos frascos com álcool em gel, dentro do espaço das salas, para utilização dos membros da Banca e dos candidatos;
- Os candidatos poderão entrar no local de aplicação das Provas portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos em embalagens transparentes;
- Nos banheiros dos prédios onde ocorrerão as provas, as Unidades disponibilizarão água, sabão líquido e papel toalha para a devida higienização das mãos dos candidatos que necessitarem utilizá-lo;
- O acesso às salas da Prova será restrito ao(s) candidato(s) que estiver(em) em momento de realização da Prova, aos membros da Banca e ao secretário.
- Orienta-se aos candidatos que ao término da Prova não permaneçam no prédio.

3.2.5 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Área Canto:

- A Unidade Acadêmica disponibilizará sala para a realização da Prova Prática desta área de modo a garantir, a possibilidade, de distanciamento de 10 metros entre Banca Examinadora e candidato.
- O candidato poderá optar pela realização da prova com ou sem máscara, respeitando os distanciamentos mínimos de 2 metros e 10 metros, respectivamente.

Áreas Práticas Artístico-Pedagógicas em Danças Urbanas e Pedagogias da Dança na Escola:

- A Unidade Acadêmica disponibilizará sala para a realização da Prova Prática destas áreas de modo a garantir, a possibilidade, de distanciamento de 5 metros entre Banca Examinadora e candidato.
- O candidato poderá optar pela realização da prova com ou sem máscara, respeitando os distanciamentos mínimos de 2 metros e 5 metros, respectivamente.

Área Fundamentos da Linguagem Visual:

- Todo e qualquer material disponibilizado pela Unidade Acadêmica (conforme previsto no Anexo III do Edital 003/2020 e/ou retificações) será individual aos candidatos, não podendo haver compartilhamento e/ou empréstimos.
- A distância entre o candidato e a Banca, durante a apresentação do memorial, será de no mínimo 2 metros e com uso de máscara.

4 DAS PROVAS DIDÁTICAS E EXAME DE TÍTULOS

4.1 DAS SALAS

As Unidades Acadêmicas disponibilizarão sala(s) para a realização da(s) Prova(s) Didática(s), Sala de espera dos candidatos, Sala para realização da análise dos títulos e Sala para abertura dos resultados, que atendam as seguintes disposições:

- Possuirão janelas que permitam a ventilação natural, não sendo permitida a utilização de aparelhos de ar-condicionado. O Presidente da Banca deverá assegurar de que todas janelas e portas estejam abertas durante todo o tempo do certame;
- A disposição dos móveis das salas será realizada de modo a permitir o distanciamento social de, no mínimo, 1,5m entre os candidatos;
- Ambientes, superfícies em geral e equipamentos serão higienizados antes da entrada da Banca Examinadora e, posteriormente, após a realização das provas de cada candidato.

4.2 DOS EQUIPAMENTOS

- Na realização da Prova Didática, os candidatos deverão, preferencialmente, utilizar notebook pessoal.
- Os demais equipamentos de áudio e vídeo serão distribuídos entre os membros da Banca de modo que apenas uma pessoa realize sua programação e higienização.
- Os equipamentos devem ser higienizados antes e depois de cada uma das provas realizadas;

4.3 DO SORTEIO DOS PONTOS

- Orienta-se que apenas um membro da Banca seja responsável pela realização do sorteio dos pontos ou que a Banca opte pela utilização de um sorteador eletrônico;

4.4 DURANTE AS PROVAS DIDÁTICAS

- TODOS deverão passar pela aferição da temperatura, que será feita por meio de Termômetro Infravermelho, cujo sensor será dirigido à testa para garantir a precisão da medida. Caso a temperatura corporal seja de 37,7° ou superior, realizar-se-á nova aferição da temperatura, que, permanecendo igual ou superior a 37,7° o candidato NÃO PODERÁ INGRESSAR NA SALA.
- TODOS deverão ingressar nas salas utilizando, obrigatoriamente, máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente, sendo recomendável os modelos de máscara PFF2 ou N95. NÃO será permitido o ingresso nas salas de pessoas sem máscaras de proteção.
- Serão mantidos frascos com álcool em gel, dentro do espaço das salas, para utilização dos membros da Banca e dos candidatos;
- Os candidatos poderão entrar no local de aplicação das Provas portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos em embalagens transparentes;
- Nos banheiros dos prédios onde ocorrerão as provas, as Unidades disponibilizarão água, sabão líquido e papel toalha para a devida higienização das mãos dos candidatos que necessitarem utilizá-lo;

- O acesso às salas da Prova e às salas dos demais atos do Concurso será restrito ao candidato que estiver em momento de realização da Prova, aos membros da Banca e ao secretário.
- No momento de apresentação da aula, o distanciamento mantido entre a Banca e o candidato deverá ser de, no mínimo, 2 metros.
- Orienta-se aos candidatos que ao término da Prova não permaneçam no prédio.

4.5 DA PROVA DE TÍTULOS

- Antes de ingressarem na sala, para entrega dos Títulos, os candidatos deverão passar pelos procedimentos de aferição de temperatura e higienização;
- A Banca Examinadora deve organizar a entrega dos títulos de modo que não exista aglomeração entre os candidatos;
- Os títulos dos candidatos ficarão sob a responsabilidade e serão manuseados por um único membro da banca durante a realização da análise;

5 DAS APURAÇÕES DOS RESULTADOS

- As apurações somente poderão contar com a presença dos candidatos, os membros da Banca Examinadora e secretário.
- Todos os presentes deverão passar por processo de aferição de temperatura e higienização antes de ingressarem na sala.